

OF/IEF URFBIO Triângulo nº. 403/2019

Uberlândia - MG, em 13 de dezembro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Empreendedor,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 06050000471/17, do empreendedor/empreendimento **João Batista Gomes Pelegrini e outro/Fazenda Boa Vista/Mat. 78.900** alusivo ao requerimento para intervenção em área de preservação permanente, localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pela desistência por parte do empreendedor.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente

Maíra Rodrigues da Costa
Analista Ambiental
IEF URFBIO Triângulo
MASP nº 1474228-9 OAB/MG 162.866



Maíra Rodrigues da Costa

Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo

A/C

João Batista Gomes Pelegrini
Rua Kuluene nº 162 - Bairro: Vigilato Pereira
Uberaba/MG - CEP: 38.408-392